



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2016, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFICIL ACESSO E DE CARATER EXCEPCIONAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E CELIO ALVES RIBEIRO.

Em 14/12/2017, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, e de outro lado a Empresa **CELIO ALVES RIBEIRO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.289.696/0001-10, situada à Avenida Senador Ilvo Daquino, 12, Bairro Industrial I, Canoinhas, SC neste ato representada pelo Sr. **Celio Alves Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário individual, identidade n.º 1.792.815 SSP/SC e CPF n.º 576.133.549-20, residente e domiciliado à Avenida Senador Ilvo Daquino, 12, Bairro Industrial I, Canoinhas/SC, resolvem de comum acordo aditar o presente termo do Contrato, Processo Administrativo n.º PMC 239/2015, Concorrência Pública n.º 10/2015.

I – DAS ALTERAÇÕES:

II – DO VALOR

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato valor de R\$ 1.300,32 (um mil trezentos reais e trinta e dois centavos), referente ao acréscimo de 4 dias letivos a cada uma das linhas descritas abaixo, conforme solicitado e justificado através da Cl. N. 154/2017.

- Item 03: E.B.M. Reinaldo Kruger e E.B.M. Presidente Castelo Branco – Sítio Chaparral, Alto da Pedra Branca, Caraguatá e Alto Frigorífico, R\$ 627,48;
- Item 11: Fatura, R\$ 309,96;
- Item 12: Sereia, R\$ 362,88.

Portanto, o valor do contrato que era de R\$ 193.924,20 (cento e noventa e três mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), passará a ser de R\$ 195.224,52 (cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

O acréscimo está dentro dos limites legais, conforme prevê o art. 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o §1º do inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Contratante

Gilberto dos Passos

Prefeito

CELIO ALVES RIBEIRO

Contratada

Celio Alves Ribeiro

Responsável

Visto:

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: